

**PORTARIA Nº 688, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, PCCV 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ATUAL</b>
140	ELINARA BUENO GARLET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B-05	B-06
123	JULIANO MEZZALIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	C-05	C-06
481	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	B-05	B-06
1754	ORIVALDO HOFFMANN	MOTORISTA	B-04	B-05
4003	ANA CARLA FELICIO	MÉDICO CLINICO GERAL	B-02	B-03
5063	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	JORNALISTA	B-02	B-03

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração